



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI N.º 1964, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.008.

Dispõe sobre denominação da Avenida de Acesso ao Terminal Rodoviário local e dá outras providências.

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,

Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando: a necessidade de distinguir, com designação ao nível do seu porte, a Avenida de Acesso ao Terminal Rodoviário local;

Considerando: que a importância da cidade que empresta o seu nome a este bem público valoriza-o e o dignifica consideravelmente; e

Considerando: que tal designação é uma forma de enaltecer a cidade homenageada, pelo que ela representa para com o nosso Município, já que o Município de Porto Nacional também foi agraciado com seu nome expresso em via pública daquela cidade.

Art. 1.º - Fica, a Avenida de Acesso ao Terminal Rodoviário desta Cidade, distinguida, pela designação de **Avenida Itumbiara**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2.008.


PAULO SARDINHA MOURÃO
Prefeito de Porto Nacional